CMBV
Proc. nº 014/98
Fl. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/98 DE 17 DE ABRIL DE 1998.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a segunte

LEI

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os arts. 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, em dotação prórpia.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 17 de abril de 1998.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano V — *Segunda-feira, 20 de abril de 1998* — *Nº201*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.º 452, de 17 de abril de 1998.

Abertura De Crédito Adicional Especial Com Vistas A Criação Da Secretaria Municipal Da Infância, Juventude, Esporte E Lazer.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), relativos ao exercício de 1998, obedecidos os Arts. 45 e 46, da Lei n.º 4.320/64, em dotação própria.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos Recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 17 de abril de 1998.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Boa Vista

Portaria n.º 10/98.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Designar os servidores **Fernando José Castelo B. Brasil** e **Cícero Irlando Rodrigues Cordeiro,** para exercerem suas funções de fiscalização junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

Boa Vista (RR), 17 de abril de 1998.

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário Municipal da SEMFI

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito - SEMSIT -

Portaria n.º 128/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 2C-NI n.º 141 **Cristian Neves Pontes Benício.**

Por ter faltado ao serviço na aparte da tarde e da noite, para o qual estava escalado no dia 31.12.97. (n.º 06,16,23,24 e 68 do Anexo 1, do Artigo I). Tudo do RDGM - Transgressão Média. Fica detido no dia 06/02/98. Ingressa no comportamento Insuficiente. Liberdade em 07/02/98 após a parada diária.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito - SEMSIT -

Portaria n.º 129/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 1C-NI n.º 14 **Camilo Araújo de Melo.**

Por ter discutido com o Comandante da Guarda na frente de subordinados, dando mau exemplo à seus companheiros. (n.º 03,06,18, 68 e 82 do Anexo 1, do Artigo 16). Tudo do RDGM - Transgressão Média. Fica repreendido. Permanece no comportamento BOM.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Munic. de Serv. Púb. Inter. Trânsito - SEMSIT -

Portaria n.º 130/98

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 1C-NI n.º 14 **Camilo Araújo de Melo.**

Por ter se afastado do posto de serviço para o qual estava escalado no dia 20/12/97, e ter vindo ao quartel da Guarda Municipal e ter pego a motocicleta da Guarda Municipal sem autorização e sem habilitação retornando 20 minutos após sua saída. (n.º 06,16,18,26,27,67,68,70,72 e 91 do Anexo 1, com atenuante do item 1 do Art. 15 e Agravante da letra A do item 04 e item 03 e item 02 do art. 16). Tudo do RDGM - Transgressão Grave. Fica preso por 02 dias a contar desta data. Ingressa no comportamento INSUFICIENTE. Liberdade em 08/02/98, após parada diária.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito, em 17 de abril de 1998.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSIT